



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.354

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
Publicação: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE N.º 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021119094, RESOLVE: retificar as Portarias de nos 1330 e 1344, de 07/10/2021, publicadas no Diário da Justiça de 18/10/2021, as quais passam a ter efeitos retroativos a data de 19/01/2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022001771, RESOLVE: Nomear Rafaela Galvão Ribeiro de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, junto a 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de Janeiro de 2022. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE nº 033/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NETO**, Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial cível da Comarca da Capital, que entrará em gozo de férias, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.066.454; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO**, Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para, no período de 17.01 a 15.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 034/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conform deferimento do Processo Administrativo nº 2022.001.860; RESOLVE: Dispensar, a partir do dia 17.01.2022, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NORMANDO FERNANDES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa, de responder pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 035/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2021.158.427; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO DA COSTA FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, a partir do dia 17.01.2022, ate ulterior deliberação exercer o encargo de Diretor Adjunto dos cartórios de Família da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor **SIVANILDO TORRES FERREIRA**, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente**

PORTARIA GAPRE nº 036/2022 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo nº 2021.031.258, RESOLVE: “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno; Prorrogar, por noventa dias, com efeito retroativo a 07.01.2022, a convocação do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** para, na forma dos arts. 9º, § 2º, 182, 287 e 287-A da LOJE,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



atuar conjunta e paralelamente no Gabinete Desembargador **LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 019/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021127851 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A ORDEM CARMELITANA SECULAR DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. OBJETO: Termo de Doação de Bens de Móveis Inservíveis. INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens nº 019/2021. João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021126512 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES (HOSPITAL PSIQUIÁTRICO COLÔNIA JULIANO MOREIRA, ou simplesmente, COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA. OBJETO: Termo de Doação dos Bens Móveis Inservíveis. INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens nº 01/2022. João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021143763 - Programação de Férias 2022 - Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides; 2021137335 - Programação de Férias 2022 - Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente; 2021149406 - Programação de Férias 2022 - Candice Ataíde e Outros; 2021161054 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Rodrigo Marques Silva Lima; 2021161095 - Programação de Férias 2022 - Des. José Ricardo Porto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino o pagamento das notas fiscais identificadas no parecer retro, que totalizam R\$ 179.345,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Remetam-se os autos à consideração da Diretoria de Economia e Finanças, para providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021145589 - Liberação de Pagamento - BR 27 Serviços de Tecnologia Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão e SUBSCREVO a Minuta de Anteprojeto de Lei que segue anexa, com sua respectiva apresentação

em mesa, na forma regulamentada, e em atenção ao disposto no § 5º, do art. 41, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Loje). Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022001538 - Pedido de Providências - Euler Paulo de Moura Jansen

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 em favor da empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ 43.151.872/0001-63, com valor total de R\$ 69.900,00, para o lote 01 (CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO), e determino a abertura de novo procedimento para aquisição dos produtos AÇÚCAR e ADOÇANTE. À DIJUR para providências. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021122315 - Compra / Contratação - Lúcia de Souza Rodrigues Bezerra

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JANEIRO/2022				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
19 e 20.01	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	99144-4813	1ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-0895
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUL, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JANEIRO/2022				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
19 e 20.01	VARA DE FEITOS ESP. DE CAMPINA GRANDE	99144-4175	UMBUZEIRO	99144-2038
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
19 e 20.01	BELEM			99144-5973
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
19 e 20.01	PRINCESA ISABEL			99142-4335
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
19 e 20.01	1ª VARA MISTA DE SOUSA			99145-6230
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.				



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 18 de janeiro de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
18/01	SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
18/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022001894 - Folga de Plantão - Magistrado - Caroline Silvestrini de Campos Rocha; 2022001860 - Férias - Transferência ou Acumulação - Caroline Silvestrini de Campos Rocha; 2021151659 - Estágio - Thalyta Gomes de Brito; 2022004723 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Joscildei Ferreira de Lira; 2021157498 - Programação de Férias 2022 - Gabinete da Presidência / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022000221 - Verbas Rescisórias - Erivan Pereira de Araújo Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022002897 - Pedido de Providências - Fernando Brasilino Leite

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021157877 – Teletrabalho - Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, designo o magistrado Ricardo da Costa Freitas, Titular da 3ª Vara de Família da Capital, para assumir a atribuição de Diretor Adjunto dos Cartórios de Justiça Unificados das Varas de Família da Capital. Publique-se. Em seguida, à Gerência de Primeiro Grau para adoção das providências a seu cargo e à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021158427 - Pedido de Providências - José Herbert Luna Lisboa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022006454 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos, etc. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos. Publique-se. Em seguida, remetam-se os autos à Gerência de Primeiro Grau, para providenciar a portaria de convocação, por mais 90 (noventa) dias, ad referendum do Tribunal Pleno, do Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, para, na forma dos arts. 9º, § 2º, 182, 287 e 287-A da LOJE, aqui aplicados por analogia, auxiliar no Gabinete do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior. Publicada a portaria, remetam-se os autos à assessoria do Tribunal Pleno. Determino, outrossim, remessa dos autos à Gerência de Primeiro Grau para ciência e à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências a seu cargo Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021031258 - Jurisdição Conjunta / Esforço Concentrado - Luiz Silvio Ramalho Júnior



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROCESSO / INTERESSADO: 2022004178 - Anderson Cavalcante da Costa; 2022004637 - Danilo Henriques Jerônimo; 2022005662 - Ewerton Miguel Silva de Oliveira; 2021159528 - Haroldo Camilo dos Santos; 2022004444 - Katyana Alencar Martins; 2022004983 - Marcella Gomes do Nascimento; 2022005025 - Marcella Gomes do Nascimento; 2022003079 - Maria de Lourdes Rocha Xavier; 2022005566 - Marianne Ramalho dos Santos Leite; 2022005574 - Priscila Capela Cabral P. da Silva; 2022001587 - Rebecca Braz Vieira de Melo; 2022002049 - Tagus Ferreira Arruda; 2021161159 - Zuila Maria Azevedo Fernandes.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU PARCIALMENTE o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROCESSO / INTERESSADO: 2021160872 - Nielce Coelho de Lima Gambarra.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU PARCIALMENTE o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR: 2021156181 - Alexandre Magno de Paula; 2021143554 - Ana Suely Sena Freitas de Castro; 2021133987 - Wilderllan Campos Calado.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, nos moldes do Art. 2º, §5, da Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça do dia 19/07/2016, DEFERIU o seguinte processo abaixo relacionado: PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO: 2017156660 - José Freires de Brito e outros - Dispensa do Ponto Eletrônico; 2022006606 - Mayara Camara Alves e outros - Abono de faltas; 2022006972 - Virginia Gaudencio de Novais - Abono de faltas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº 54 de 24 de novembro de 2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A): 2022000875 - Antonio Moreira da Costa Neto; 2022000449 - Julia Renale Medeiros de Oliveira; 2022001224 - Klivia Maria Santana de Lima; 2021155308 - Nerilene Estanislau de Araújo; 2021161003 - Tiana da Silveira Guimarães de Almeida. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 14 de janeiro de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor de Gestão de Pessoas**



EDITAIS

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: **AUGUSTO LOPES SOUTO E ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TÖLKE.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 14 de janeiro de 2022. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 13/01/2022-1-ADENILSON OLIVEIRA DA SILVA e LUCELIA BARBALHO BARBOSA.2-LUÍS FILIPE DE CARVALHO ANDRADE COSTA e MARIA BETANIA DE OLIVEIRA.3-RODOLFO CÉZAR DANTAS BEZERRA e AMANDA GOMES DA SILVA.4-GLAUBER EMANUEL BATISTA MAGALHÃES e EVA MARIA OROZCO CARRASQUEL.5-VALDEMIR TEODOSIO DE LIMA e MARIA DO CARMO OLIVEIRA.6-WILDIVAN FERNANDES DA SILVA e MARIA JOELSA DA SILVA.7-CAIO AUGUSTO REGIS PAULONETO DE ALMEIDA e MARINARIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA DE CARVALHO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 13/01/2022.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar GILVAN FERREIRA DO CARMO E ALINE MARIA DE SOUSA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima, 14 de Janeiro de 2022. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

PATOS

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA - DECISÃO/PORTARIA nos autos nº 0811292-46.2021.8.15.0251 - O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Bruno Medrado dos Santos, Juiz de Direito da 7ª Vara de Patos, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público desta Comarca, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 96 e ss do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que os elementos constantes do processo (0800236-16.2021.8.15.0251) instaurado após a Correição Ordinária de 2020 realizada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Areia de Baraúnas-PB, comarca de Patos-PB revelam que não houve o cumprimento integral dos provimentos lançados por ocasião da fiscalização deste Juiz corregedor permanente; CONSIDERANDO que a providência a ser adotada por esse Juízo Corregedor Permanente é a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do(a) oficial(a) responsável pela referida serventia, em obediência ao que dispõe o artigo 85 c/c os artigos 96 e ss do CNE. RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Oficial do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Areia de Baraúnas-PB, Comarca de Patos-PB. Art. 2º. Nomeio o(a) servidor(a) responsável pelo dígito deste processo para secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I- Cite-se o Oficial para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 98, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, advertindo-a que lhe é assegurado acompanhar o processo administrativo disciplinar pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo, para fins de ampla defesa e contraditório, produzir provas e contraprovas, tais como arrolamento e reinquirição de testemunhas, formulação de quesitos periciais, entre outros; II- Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência nas matérias de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme exige o art. 96 do CNE, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. AUTUE-SE e DISTRIBUA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Patos, data eletrônica. Bruno Medrado dos Santos - Juiz de Direito.



 ATOS DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA																																																																																																																																						
<p>PORTARIA N.º 001/2022 - Designa os membros da Comissão Examinadora do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial. O Diretor da Escola Superior da Magistratura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, incisos II e XXI, do Regulamento Interno da Escola Superior da Magistratura, Resolução n.º 51, de 30 de outubro de 2013, RESOLVE: I Designar as servidoras ANA CARLA XAVIER FONSECA LEITE, Analista Judiciária, matrícula n.º 472.990-1, LARISSA ALCOFORADO DE CARVALHO, Técnica Judiciária e Supervisora, matrícula n.º 473.935-3, e MARCELLA LARISSA VIEIRA GONÇALVES DE BRITO, Técnica Judiciária, matrícula n.º 476.936-8, para, sob a coordenação da primeira servidora, constituírem a Comissão Examinadora do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial. II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMA, em João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Des. Ricardo Vital de Almeida - DIRETOR DA ESMA</p>																																																																																																																																						
<p>EDITAL Nº 01/2022</p> <p>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL APLICADO NO ÂMBITO JUDICIAL</p> <p>Torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, da Escola Superior da Magistratura – ESMA.</p> <p>O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Diretor da Escola Superior da Magistratura – ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), que, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, estarão abertas, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial.</p>																																																																																																																																						
<p>I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>1.1 O Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial tem como objetivo capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário paraibano, bem como integrantes do Ministério Público, no empoderamento dos processos teóricos e práticos como reflexo da hermenêutica aplicada ao Direito Digital e suas peculiaridades.</p> <p>1.2 O Curso será composto de 16 (dezesseis) módulos, conforme a seguir descrito:</p>																																																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS</th> <th>CARGA HORÁRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>—</td> <td>Ambientação</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>FUNDAMENTOS DE DIREITO DIGITAL (base: FGV)</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>CONTRATOS POR MEIO ELETRÔNICO</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS EM MEIO VIRTUAL</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>DIREITOS DO CONSUMIDOR NA INTERNET – E-COMMERCE e OS CONTRATOS ELETRÔNICOS</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>ASPECTOS JURÍDICOS DAS STARTUPS</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM MEIO VIRTUAL</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>INTERNET DAS COISAS. UNIDADES INTELIGENTES. CIDADES INTELIGENTES. PLATAFORMAS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. CIBERSEGURANÇA</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>DEMOCRACIA E INTERNET, PAPEL DAS EMPRESAS E DAS PLATAFORMAS DIGITAIS</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>DESINFORMAÇÃO, REDES COORDENADAS DE FAKE NEWS, DISCURSO DE ÓDIO E DEMOCRACIA. REDES SOCIAIS, MODO DE FUNCIONAMENTO E IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS. MODERAÇÃO DE CONTEÚDOS NA INTERNET: TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>CRIOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>AUTOMAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>JURISDIÇÃO E EMPRESAS GLOBAIS DA INTERNET</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>DIREITO AUTORAL E INTERNET</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>METODOLOGIA DA PESQUISA E PROJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)</td> <td>360</td> </tr> </tbody> </table>	Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	—	Ambientação	—	01	FUNDAMENTOS DE DIREITO DIGITAL (base: FGV)	30	02	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL	30	03	CONTRATOS POR MEIO ELETRÔNICO	30	04	COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS EM MEIO VIRTUAL	15	05	DIREITOS DO CONSUMIDOR NA INTERNET – E-COMMERCE e OS CONTRATOS ELETRÔNICOS	15	06	ASPECTOS JURÍDICOS DAS STARTUPS	15	07	MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM MEIO VIRTUAL	30	08	INTERNET DAS COISAS. UNIDADES INTELIGENTES. CIDADES INTELIGENTES. PLATAFORMAS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. CIBERSEGURANÇA	15	09	DEMOCRACIA E INTERNET, PAPEL DAS EMPRESAS E DAS PLATAFORMAS DIGITAIS	15	10	DESINFORMAÇÃO, REDES COORDENADAS DE FAKE NEWS, DISCURSO DE ÓDIO E DEMOCRACIA. REDES SOCIAIS, MODO DE FUNCIONAMENTO E IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS. MODERAÇÃO DE CONTEÚDOS NA INTERNET: TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS	30	11	CRIOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	30	12	AUTOMAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO	15	13	JURISDIÇÃO E EMPRESAS GLOBAIS DA INTERNET	30	14	DIREITO AUTORAL E INTERNET	30	15	METODOLOGIA DA PESQUISA E PROJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL	15	16	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15		CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)	360	<p>disponibilizado na notícia alusiva às inscrições para o curso, no sítio da ESMA, na Internet: https://esma.tjpb.jus.br/.</p> <p>3.4 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico informado no item 3.3, os seguintes documentos digitalizados e no formato PDF (<i>Portable Document Format</i>):</p> <ol style="list-style-type: none"> Diploma de graduação; Histórico Escolar da Graduação; CPF; RG; Fotografia 3x4; Comprovante de residência atual. <p>3.5 O candidato deverá digitalizar em 01 (um) único arquivo PDF e anexar ao formulário eletrônico de inscrição.</p> <p>3.6 Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como a entrega de documentos após o prazo da inscrição.</p> <p>IV – DA SELEÇÃO</p> <p>4.1 A seleção será feita pela Comissão Examinadora, tendo como base de pontuação o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA da graduação. Em caso de mais de uma graduação, prevalecerá o coeficiente da mais recente.</p> <p>4.2 A classificação será feita com base na ordem decrescente da pontuação obtida no CRA, até o limite das vagas.</p> <p>4.3 Em caso de empate, considerar-se-á aprovado o candidato que tiver idade mais elevada.</p> <p>V – DO RESULTADO</p> <p>5.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada no site da ESMA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.</p> <p>5.2 A divulgação dos resultados indicará apenas as inscrições homologadas.</p> <p>5.3 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do respectivo resultado, utilizando o requerimento de acordo com as instruções nele constantes, disponível na notícia alusiva ao recurso, no sítio da ESMA, na Internet: https://esma.tjpb.jus.br/.</p> <p>5.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.</p> <p>5.5 O resultado final dos Aprovados e a convocação para matrículas será publicado no dia 07 de fevereiro de 2022.</p> <p>VI – DA MATRÍCULA NO CURSO</p> <p>6.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, mediante a comprovação do recolhimento da taxa de matrícula que deverá ser enviada para o endereço (geafe@tjpb.jus.br). Serão aproveitados todos os documentos enviados no ato da inscrição para preenchimento do contrato, sendo solicitado documentos complementares, se forem necessários.</p> <p>6.2 O pagamento das mensalidades, referentes ao período do curso (12 meses), deverá ser realizado através de boleto bancário emitido pela Gerência Administrativo-Financeira da ESMA e remetido ao e-mail ou WhatsApp do candidato matriculado.</p> <p>6.3 O candidato que não apresentar o pagamento referido no item 6.2, no prazo estipulado para a matrícula, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, possibilitando a convocação de suplente para ocupação da vaga.</p> <p>6.4 No caso de desistência de candidato já matriculado, será convocado o candidato homologado subsequente na ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, devendo as atividades letivas já realizadas serem compensadas na forma do que determina a legislação educacional e Regulamento aplicáveis. Em qualquer hipótese, a taxa de matrícula não será devolvida.</p> <p>VII – DO CRONOGRAMA</p> <p>7.1 O Cronograma do Processo Seletivo objeto do Curso, ora regulamentado, passará a compreender, as seguintes etapas e períodos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FASES</th> <th>INÍCIO</th> <th>TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inscrições</td> <td>17/01/2022</td> <td>31/01/2022</td> </tr> <tr> <td>Seleção</td> <td>01/02/2022</td> <td>01/02/2022</td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>08/02/2022</td> <td>10/02/2022</td> </tr> <tr> <td>Ambientação</td> <td>11/02/2022</td> <td>13/02/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo I</td> <td>14/02/2022</td> <td>13/03/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo II</td> <td>14/02/2022</td> <td>13/03/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo III</td> <td>14/03/2022</td> <td>10/04/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo IV</td> <td>14/03/2022</td> <td>27/03/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo V</td> <td>28/03/2022</td> <td>10/04/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo VI</td> <td>11/04/2022</td> <td>24/04/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo VII</td> <td>11/04/2022</td> <td>08/05/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo VIII</td> <td>25/04/2022</td> <td>08/05/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo IX</td> <td>09/05/2022</td> <td>22/05/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo X</td> <td>09/05/2022</td> <td>05/06/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XI</td> <td>23/05/2022</td> <td>05/06/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XII</td> <td>06/06/2022</td> <td>05/07/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XIII</td> <td>06/06/2022</td> <td>05/07/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XIV</td> <td>06/07/2022</td> <td>19/07/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XV</td> <td>06/07/2022</td> <td>07/08/2022</td> </tr> <tr> <td>Módulo XVI</td> <td>20/07/2022</td> <td>07/08/2022</td> </tr> <tr> <td>TCC</td> <td>08/08/2021</td> <td>09/10/2022</td> </tr> <tr> <td>Bancas de defesa do TCC</td> <td>24/10/2022</td> <td>04/11/2022</td> </tr> <tr> <td>Prazo para entrega da versão final TCC</td> <td>07/11/2022</td> <td>30/11/2022</td> </tr> <tr> <td>Entrega de certificados (Solenidade)</td> <td>16/01/2023</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FASES	INÍCIO	TÉRMINO	Inscrições	17/01/2022	31/01/2022	Seleção	01/02/2022	01/02/2022	Matrícula	08/02/2022	10/02/2022	Ambientação	11/02/2022	13/02/2022	Módulo I	14/02/2022	13/03/2022	Módulo II	14/02/2022	13/03/2022	Módulo III	14/03/2022	10/04/2022	Módulo IV	14/03/2022	27/03/2022	Módulo V	28/03/2022	10/04/2022	Módulo VI	11/04/2022	24/04/2022	Módulo VII	11/04/2022	08/05/2022	Módulo VIII	25/04/2022	08/05/2022	Módulo IX	09/05/2022	22/05/2022	Módulo X	09/05/2022	05/06/2022	Módulo XI	23/05/2022	05/06/2022	Módulo XII	06/06/2022	05/07/2022	Módulo XIII	06/06/2022	05/07/2022	Módulo XIV	06/07/2022	19/07/2022	Módulo XV	06/07/2022	07/08/2022	Módulo XVI	20/07/2022	07/08/2022	TCC	08/08/2021	09/10/2022	Bancas de defesa do TCC	24/10/2022	04/11/2022	Prazo para entrega da versão final TCC	07/11/2022	30/11/2022	Entrega de certificados (Solenidade)	16/01/2023	
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS	CARGA HORÁRIA																																																																																																																																				
—	Ambientação	—																																																																																																																																				
01	FUNDAMENTOS DE DIREITO DIGITAL (base: FGV)	30																																																																																																																																				
02	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL	30																																																																																																																																				
03	CONTRATOS POR MEIO ELETRÔNICO	30																																																																																																																																				
04	COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS EM MEIO VIRTUAL	15																																																																																																																																				
05	DIREITOS DO CONSUMIDOR NA INTERNET – E-COMMERCE e OS CONTRATOS ELETRÔNICOS	15																																																																																																																																				
06	ASPECTOS JURÍDICOS DAS STARTUPS	15																																																																																																																																				
07	MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM MEIO VIRTUAL	30																																																																																																																																				
08	INTERNET DAS COISAS. UNIDADES INTELIGENTES. CIDADES INTELIGENTES. PLATAFORMAS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. CIBERSEGURANÇA	15																																																																																																																																				
09	DEMOCRACIA E INTERNET, PAPEL DAS EMPRESAS E DAS PLATAFORMAS DIGITAIS	15																																																																																																																																				
10	DESINFORMAÇÃO, REDES COORDENADAS DE FAKE NEWS, DISCURSO DE ÓDIO E DEMOCRACIA. REDES SOCIAIS, MODO DE FUNCIONAMENTO E IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS. MODERAÇÃO DE CONTEÚDOS NA INTERNET: TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS	30																																																																																																																																				
11	CRIOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	30																																																																																																																																				
12	AUTOMAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO	15																																																																																																																																				
13	JURISDIÇÃO E EMPRESAS GLOBAIS DA INTERNET	30																																																																																																																																				
14	DIREITO AUTORAL E INTERNET	30																																																																																																																																				
15	METODOLOGIA DA PESQUISA E PROJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL	15																																																																																																																																				
16	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15																																																																																																																																				
	CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)	360																																																																																																																																				
FASES	INÍCIO	TÉRMINO																																																																																																																																				
Inscrições	17/01/2022	31/01/2022																																																																																																																																				
Seleção	01/02/2022	01/02/2022																																																																																																																																				
Matrícula	08/02/2022	10/02/2022																																																																																																																																				
Ambientação	11/02/2022	13/02/2022																																																																																																																																				
Módulo I	14/02/2022	13/03/2022																																																																																																																																				
Módulo II	14/02/2022	13/03/2022																																																																																																																																				
Módulo III	14/03/2022	10/04/2022																																																																																																																																				
Módulo IV	14/03/2022	27/03/2022																																																																																																																																				
Módulo V	28/03/2022	10/04/2022																																																																																																																																				
Módulo VI	11/04/2022	24/04/2022																																																																																																																																				
Módulo VII	11/04/2022	08/05/2022																																																																																																																																				
Módulo VIII	25/04/2022	08/05/2022																																																																																																																																				
Módulo IX	09/05/2022	22/05/2022																																																																																																																																				
Módulo X	09/05/2022	05/06/2022																																																																																																																																				
Módulo XI	23/05/2022	05/06/2022																																																																																																																																				
Módulo XII	06/06/2022	05/07/2022																																																																																																																																				
Módulo XIII	06/06/2022	05/07/2022																																																																																																																																				
Módulo XIV	06/07/2022	19/07/2022																																																																																																																																				
Módulo XV	06/07/2022	07/08/2022																																																																																																																																				
Módulo XVI	20/07/2022	07/08/2022																																																																																																																																				
TCC	08/08/2021	09/10/2022																																																																																																																																				
Bancas de defesa do TCC	24/10/2022	04/11/2022																																																																																																																																				
Prazo para entrega da versão final TCC	07/11/2022	30/11/2022																																																																																																																																				
Entrega de certificados (Solenidade)	16/01/2023																																																																																																																																					
<p>1.3 O procedimento destina-se à seleção de candidatos graduados cujo título seja reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como àqueles que, por ocasião da matrícula, comprovem essa condição.</p> <p>II. DAS VAGAS</p> <p>2.1 A ocupação das vagas oferecidas para o Curso dar-se-á mediante a categoria de concorrência geral.</p> <p>2.2 São 50 (cinquenta) vagas, para magistrados(as) e servidores(as) do TJPB.</p> <p>2.3 A Escola se reserva ao direito de não iniciar o Curso, caso não haja número mínimo de alunos selecionados, a critério da Direção.</p> <p>III. DAS INSCRIÇÕES</p> <p>3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.</p> <p>3.1.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.</p> <p>3.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.</p> <p>3.3 As inscrições estarão abertas no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, exclusivamente através do link</p>																																																																																																																																						



7.2 O Cronograma poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

7.3 Caso ocorram alterações no cronograma, serão publicadas na página eletrônica da ESMA/PB ([URL: esma.tjpb.jus.br](http://URL:esma.tjpb.jus.br)).

VIII – DO VALOR DO CURSO

8.1 O valor total do curso para magistrados será de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), equivalente à taxa de matrícula de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), somada às 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que devem ser quitadas nas datas constantes no boleto a ser fornecido pela Gerência Administrativo-Financeira. O valor total do curso para servidores será de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente à taxa de matrícula de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), somada às 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que devem ser quitadas nas datas constantes no boleto a ser fornecido pela Gerência Administrativo-Financeira.

8.2 Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça poderão autorizar o desconto em folha relativo à mensalidade.

X – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso terão início no dia **11 de fevereiro de 2022**, salvo razões de ordem institucional ou legal.

10.2 As aulas serão ministradas na modalidade remota/híbrida, no ambiente virtual da ESMA (MOODLE), pela plataforma Zoom ou Google Meet. Ocorrerão de segunda a quinta-feira, das 18h00 às 22h00, alternando encontros síncronos e assíncronos de acordo com o planejamento de cada docente.

10.3 De acordo com as normativas para o retorno das aulas presenciais do Ensino Superior na Paraíba, a partir da política de combate ao Covid-19, poderá ocorrer aula na modalidade presencial, garantindo-se o espaço remoto a quem assim preferir.

XI – DA CARGA HORÁRIA E PRAZOS DE DURAÇÃO

11.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, terá duração máxima de 12 (doze) meses, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sendo estabelecido o prazo posterior de até 30 (trinta) dias para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto à Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de acordo com as orientações repassadas ao longo do curso.

XII – DA CERTIFICAÇÃO FINAL

12.1 Os alunos participantes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, desde que atendam aos requisitos acadêmicos, receberão o seguinte certificado:

a) Certificado de Especialista em **Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial**. (Pós-Graduação *Lato Sensu*) expedido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, na condição de Escola de Governo.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à seleção, implicará a eliminação sumária do aluno, sendo declarada nula de pleno direito a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, não havendo a devolução de quaisquer quantias despendidas.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMA, em conformidade com as normas pertinentes.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Des. Ricardo Vital de Almeida – DIRETOR DA ESMA

ANEXO I REGULAMENTO DO CURSO

ATO NORMATIVO Nº 01/2022 - GADI – ESMA - O Diretor da Escola Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, II, do Regimento Interno da Escola, Resolução n.º

51, de 30 de outubro de 2013, RESOLVE, aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, na modalidade híbrida, nos seguintes termos: **I. REGULAMENTO - Art. 1º** - Este regulamento é um instrumento normativo que descreve os padrões de qualidade dos processos acadêmicos e administrativos necessários ao desenvolvimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial. **II. DA COORDENAÇÃO DO CURSO - Art. 2º** - A Coordenação Acadêmica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial será exercida pelas Gerências Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Coordenações de Formação Inicial e Continuada de Magistrados e Servidores da ESMA, Coordenação Pedagógica da ESMA e Coordenação Pedagógica do curso, cujo ocupante será nomeado por ato do Diretor da ESMA, com remuneração mensal equivalente a 16 h/a, conforme titulação de pós-graduação *stricto sensu*. I – O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) do curso, deverá, preferencialmente, ter experiência docente em pós-graduação, com título de Doutor(a) ou Mestre(a) e será responsável por gerenciar todas as atividades administrativas e acadêmicas que envolvem a execução das atividades de curso em parceria com a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. **III. DO COLEGIADO DO CURSO - Art. 3º** - O Colegiado do curso será composto pelos seguintes setores: Coordenação Acadêmica de Formação Inicial e Continuada de Servidores, Coordenação Acadêmica de Formação Inicial e Continuada de Magistrados, Coordenação Pedagógica, Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Secretaria da ESMA; um representante do corpo docente; e um representante discente.

Parágrafo único – Os(As) representantes discentes serão eleitos(as) pelos seus pares, para um mandato de 12 (doze) meses, podendo ser estendido ou diminuído esse prazo em caso de prorrogação/ antecipação do tempo previsto para o término do curso. **Art. 4º** - Ao colegiado do curso competirá: a) propor ou opinar a respeito da exclusão de aluno(a) do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares; b) receber, apreciar, deliberar e encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações e recursos de estudantes e professores(as) sobre qualquer assunto de natureza didático-científica, pertinente ao curso. **Art. 5º** - São atribuições específicas dos(as) coordenadores(as) acadêmicos(as) da ESMA e da coordenação pedagógica do curso: a) convocar as reuniões do colegiado do curso, cuja presidência será exercida conforme as temáticas da pauta; b) assinar, quando necessário, processos ou documentos relativos ao curso; c) encaminhar os processos e deliberações do colegiado do curso às autoridades

competentes da ESMA-PB; d) organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao curso e submetê-los à apreciação dos órgãos competentes da ESMA-PB; e) indicar à secretaria do curso os candidatos em condições de receber a certificação de conclusão do curso; f) responder pelos encaminhamentos administrativos do curso; g) promover entendimentos com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte e desenvolvimento do curso; h) dar cumprimento às decisões do colegiado do curso e dos órgãos superiores da Escola; i) submeter os melhores trabalhos das disciplinas aplicadas para efeito de publicação, segundo regras a serem estabelecidas em documento próprio; j) convocar reuniões, com maioria de 2/3 dos membros do colegiado; k) convocar reuniões com discentes do curso; l) acompanhar, organizar e encaminhar a distribuição de orientandos(as) por orientador(a); e m) elaborar o relatório final do curso, em até trinta dias úteis a contar da última data inserida no cronograma acadêmico de atividades do curso, contendo a descrição detalhada das atividades/ eventos, avaliações, análises e interpretações de indicadores de resultados, bem como toda a documentação comprobatória de cada etapa do desenvolvimento do curso. **§ 1º** - Das decisões do colegiado do curso caberá recurso à Diretoria da ESMA-PB, via Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. **IV. DA DURAÇÃO DO CURSO - Art. 6º** - O Curso terá duração máxima de 12 (doze) meses e será oferecido na forma de módulos, com aulas semanais. **V. DAS OBRIGAÇÕES - Art. 7º** - Cabe ao professor do curso: a) aderir, previamente, ao contrato de prestação de serviços da ESMA-PB; b) encaminhar ao endereço indicado a ementa e o plano de curso, até 15 (quinze) dias antes da data aprazada para o início do módulo. c) adotar no processo de avaliação da aprendizagem dos discentes o enfoque diagnóstico, formativo e somativo, sendo reservado ao docente a escolha dos instrumentos a serem adotados. As atividades avaliativas devem ser realizadas durante a carga horária do componente, não devendo ficar nenhuma atividade residual a ser entregue no módulo posterior; e d) aplicar, durante o período de ministração de seu componente, método(s) avaliativo(s) qualitativos e quantitativos, seguindo a escala de notas de 0 a 10. As notas dos discentes deverão ser entregues pelo docente à coordenação do curso, através de preenchimento do relatório final de notas (conforme modelo a ser disponibilizado), em até 7 dias úteis após ministrar o referido componente. O pagamento a que faz jus o docente somente será solicitado à Gerência Administrativo-Financeira da ESMA, após a entrega do relatório final de notas completo e assinado. **Art. 8º** - Cabe a Secretaria do curso/ESMA: a) secretariar as reuniões do colegiado; b) organizar correspondências relativas ao curso; c) organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do curso, diários de classe, calendários, horários de aula, modelos de documentações utilizadas, documentos pertinentes à vida acadêmica, cópia dos registros de certificados e outros; d) exercer outras atividades de secretaria que lhe seja atribuída pelo(a) coordenador(a) do curso. **VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DISCENTE - Art. 9º** - Cabe ao aluno do curso: a) aderir, previamente, a termo formal inerente às normas da ESMA, regulamento do curso e previstos em edital; b) entregar documentos solicitados pela secretaria da ESMA, coordenação do curso dentro dos prazos estipulados; c) desenvolver e concluir todas as atividades, exercícios e avaliações do curso solicitadas pelos docentes; d) obter média mínima de 7,0 (sete) nos componentes para a aprovação; e) manter suas informações cadastrais atualizadas; f) ter um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada componente. Em caso de faltas, além da carga horária permitida em cada componente, o discente ou seu representante legal deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de justificativa, a ser obtido na secretaria do curso, e anexar documentos comprobatórios, em até dois dias úteis, após a data do motivo do não comparecimento à aula; e g) tratar autoridades, coordenadores(as), servidores(as), docentes e colegas, de forma cordata e urbana. **VII. DA INSCRIÇÃO - Art. 10º** - As inscrições para o processo de seleção para o Curso estarão abertas aos candidatos, que deverão, no ato de adesão, apresentar os seguintes documentos: a) cópia do diploma de graduação, com o respectivo histórico escolar; b) cópia do RG; c) cópia do CPF; d) fotografia 3x4 cm; e) formulário de inscrição preenchido; f) comprovante de residência. **Parágrafo único** - A documentação a que se refere este artigo deverá ser apresentada, de forma legível, por meio eletrônico, nos termos do edital do processo seletivo. **VIII. DA SELEÇÃO - Art. 11** - As normas pertinentes à seleção deverão obedecer ao edital a ser publicado. **IX. DA MATRÍCULA - Art. 12** - As normas para matrícula deverão obedecer ao edital a ser divulgado. **X. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO - Art. 13** - O Regime didático do curso obedecerá ao disposto no conteúdo do Projeto Pedagógico aprovado pelos órgãos superiores da ESMA e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. **XI. DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE - Art. 14** - A orientação ao TCC dar-se-á em função da escolha e desenvolvimento do tema de trabalho, alinhado à expertise do docente-orientador(a); **Art. 15** - Todos os docentes do curso estarão aptos à orientação do TCC, desde que sejam portadores de titulação de mestre ou doutor. Cada docente poderá orientar, no máximo, cinco (05) alunos. A coordenação pedagógica do curso fará o controle, a distribuição e o encaminhamento dos(as) orientandos(as) por orientador(a). **XII. DO TRABALHO FINAL - Art. 16** - Além de ser responsabilidade do docente-orientador(a), caberá à coordenação pedagógica do curso o acompanhamento do(a) estudante durante a feita do trabalho final. **Art. 17** - O trabalho final (TCC) deverá ser produzido e entregue em até dois (02) meses, a contar do término do componente "Direito Autoral e Internet". O pré-projeto relativo ao TCC deverá ser elaborado durante o componente Metodologias de Pesquisa Científicas e de Projeto de Intervenção Social. **Art. 18** - A versão final do TCC deverá ser entregue atentando-se para os prazos previstos no cronograma do curso, a ser disponibilizado à turma. Após a defesa perante os membros avaliadores, caso sejam exigidas correções, o(a) estudante deverá cumprir o prazo determinado pela Coordenação Pedagógica do curso para a devolução do trabalho com a anuência do professor orientador. A versão final deve ser entregue no formato digital PDF. Não serão aceitas prorrogações de prazo de entrega, salvo em casos comprovadamente especiais a serem julgados pelo colegiado do curso. I- O docente receberá por cada orientação o valor de 4 horas-aulas, conforme sua titulação de pós-graduação. II- Cada membro das bancas de defesa receberá o valor de 1 hora-aula, conforme sua titulação de pós-graduação. **Art. 19** - Caberá à coordenação pedagógica do curso e à Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, organizar as bancas examinadoras, inclusive indicando os dois (2) membros (Mestres ou Doutores) que farão parte destas, juntamente com o(a) docente-orientador(a), sendo este(a) o presidente da banca examinadora. Em caso de ausência de um dos membros convidados, a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores poderá indicar um substituto. **Art. 20** - O TCC será na modalidade artigo científico. **XIII. DO TÍTULO ACADÊMICO - Art. 21** - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial é composto por 12 módulos, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas. **§1º**. Para obter o certificado de Especialista, o discente deverá obter aprovação com nota mínima de 7,0 (sete), frequência mínima de 75% em cada disciplina do curso e ser aprovado no TCC com obtenção de nota mínima 7,0 (sete). **Art. 22** - Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à coordenação pedagógica do curso para análise, parecer e devida apreciação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Des. Ricardo Vital de Almeida - Diretor da ESMA.